



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 076/2023

13/09/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO ALTO DA SERRA” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 074/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.019.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial “LOTEAMENTO ALTO DA SERRA”, através do Decreto Lei Municipal nº 074/2019 de 04 de outubro de 2019, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 41,06 % (quarenta e um inteiros e seis centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários JEFFERSON PELLIZZARI LOPES, CPF nº 300.447.239-20, PRISCILA MARIA PELLIZZARI LOPES, CPF nº 603.236.989-72, IRRI TRENTO, CPF nº 127.058.969-53, MARIA BEDIN TRENTO, CPF nº 914.010.979-87, LEOCIR JOSÉ FURLAN, CPF nº 588.809.419-68 e LUCIANE BECKER FURLAN, CPF nº 913.937.369-04, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

DECRETA

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes nº 03 e 10 da Quadra nº 01 com as seguintes áreas:

Quadra nº01.

Lote nº 03 com 1.130,19 m² - Matrícula nº 39.253

Lote nº 10 com 1.179,68 m² - Matrícula nº 39.260

b) Lotes nº 01 e 04 da Quadra nº 02 com as seguintes áreas:

Quadra nº02.

Lote nº 01 com 807,51 m² - Matrícula nº 39.263

Lote nº 04 com 1.082,44 m² - Matrícula nº 39.266

c) Lotes nº 02 e 06 da Quadra nº 03 com as seguintes áreas:
Quadra nº03.

Lote nº 02 com 200,51 m² - Matrícula nº 39.274

Lote nº 06 com 588,14m² - Matrícula nº 39.278

d) Lotes nº 10, 13 e 16 da Quadra nº 04 com as seguintes áreas:
Quadra nº04.

Lote nº 10 com 258,00 m² - Matrícula nº 39.300

Lote nº 13 com 409,80 m² - Matrícula nº 39.303

Lote nº 16 com 375,65 m² - Matrícula nº 39.306

e) Lotes nº 04, 07 e 13 da Quadra nº 05 com as seguintes áreas:
Quadra nº05.

Lote nº 04 com 341,50 m² - Matrícula nº 39.315

Lote nº 07 com 258,00 m² - Matrícula nº 39.318

Lote nº 13 com 215,00 m² - Matrícula nº 39.324

Art. 2º. Para o supracitado descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. Os lotes remanescentes do termo de caução, perfazendo um total de 16.869,85 m² (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), equivalentes à 29,21% (vinte e nove inteiros e vinte e um centésimos de por cento) da área total dos lotes, são suficientes como garantia para execução do restante das obras de infraestrutura.

Art. 3º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 18 de agosto de 2.023.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jomal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4229 – de 16/09/2023